

Projeto de Lei nº 493/2008  
Autor: Comissão de Justiça e Redação

**LEI Nº 2045/2008**

**“ACRESCENTA PARAGRAFO NO ARTIGO  
13 DA LEI Nº 350/93”**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou, e Eu, Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica acrescentado no artigo 13, da Lei nº 350, de 27 de setembro de 1993, o seguinte parágrafo

**“ ARTIGO 13 -.....**

**Parágrafo único. – Quando do envio do Projeto de Lei de doação para deliberação da Câmara Municipal, deverá a Prefeitura, encaminhar anexo ao projeto, cópias dos documentos da empresa, constantes nos incisos deste artigo.**

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT,.Estado de Mato Grosso em  
10 de junho de 2008

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal